



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.980, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1037/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 4256/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.981, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1038/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 4257/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

- e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.982, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1039/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 4259/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.983, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1040/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 4260/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 3 de 10

na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.984, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1041/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto protocolado, sob o nº 4261/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.985, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1042/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 4262/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.986, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1043/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 4263/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.987, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1044/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 4 de 10

protocolado sob o nº 4265/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.988, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1045/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 4266/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.989, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1046/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 4267/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.990, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1047/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 4268/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.991, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 5 de 10

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1048/2022/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 4269/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.992, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1049/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4270/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.993, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por

prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1050/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4271/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.994, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1051/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4272/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.995, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 6 de 10

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1052/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4273/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.996, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1053/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4274/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.997, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1056/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4278/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.998, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1057/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4279/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 7 de 10

de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.999, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1058/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4280/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.000, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1059/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4281/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **08 (oito) Professores de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.001, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1060/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4284/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **06 (seis) Professores de Educação Especial**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.002, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1062/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4282/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Geografia**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 8 de 10

serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.003, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 1063/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 4283/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Arte**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 273/2022 PREGÃO 64/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, para a instalação cozinha-piloto experimental, relativo ao Projeto Estadual Cozinhamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e de acordo com a solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Castilho.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02,

ADJUDICAR, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

Bluinter Eletrodomésticos Ltda.

Rua Artur Schlupp, 190, Bairro Água Verde.

Blumenau - SC.

CNPJ (MF): 34.471.931/0001-90.

Lotes: 01 e 29.

Valor: R\$ 13.111,00 (Treze mil, cento e onze reais).

GO Vendas Eletrônicas Eireli.

Avenida Dom Pedro II, 830, Sala 03, Bairro Universitário.

Lages - SC.

CNPJ (MF): 36.521.392/0001-81.

Lotes: 02 e 30.

Valor: R\$ 5.362,13 (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

Isabella Fernanda Lopes da Silva Fernandes.

Rua Aldo Calligaris, 122, Vila Elizabeth.

Rio Claro - SP.

CNPJ (MF): 35.072.521/0001-39.

Lotes: 03, 04, 09, 10, 11 e 31.

Valor: R\$ 9.197,00 (Nove mil, cento e noventa e sete reais).

MH Comércio de Tecnologia e Equipamentos Ltda.

Rua Dom Pedro, 1.443, Bairro São Francisco.

Dracena - SP.

CNPJ (MF): 46.802.650/0001-51.

Lotes: 05, 07 e 08.

Valor: R\$ 2.138,00 (Dois mil, cento e trinta e oito reais).

Laser Tech Comercial Eireli EPP.

Rua Pedro Pegoretti, 528, 1º Andar, Bairro Jardim Brasilândia.

Sorocaba - SP.

CNPJ (MF): 69.001.378/0001-06.

Lotes: 06 e 13.

Valor: R\$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais).

THP Votuporanga Refrigeração e Serviços Eireli.

Rua Amazonas, 4.507, Patrimônio Novo.

Votuporanga - SP.

CNPJ (MF): 21.983.112/0001-80.

Lotes: 12 e 28.

Valor: R\$ 6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais).

Captive Indústria e Comércio Ltda.

Rua Presidio Borbas, 720, Bloco 01, Centro.

Bom Sucesso do Sul - PR.

CNPJ (MF): 42.868.813/0001-48.

Lotes: 14, 15, 20 e 22.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 9 de 10

Valor: R\$ 2.686,44 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VC Licita Ltda - ME.

Rua Francisco Galli, 352, Jardim Residencial Diolfen Martani.

Catanduva - SP.

CNPJ (MF): 43.390.328/0001-74.

Lotes: 16, 23 e 27.

Valor: R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais).

Magazine Marini Nogueira Ltda - ME.

Rua Pedro San Miguel, 592, Jardim Primavera.

Birigui - SP.

CNPJ (MF): 00.691.574/0001-53.

Lotes: 17 e 18.

Valor: R\$ 119,47 (Cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Dirceu Longo & Cia. Ltda.

Avenida 21 de Abril, 51, Centro.

Barão de Cotegipe - RS.

CNPJ (MF): 92.823.764/0001-03.

Lote: 21.

Valor: R\$ 1.779,21 (Um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

Evandro Meneguesso Utilidades ME.

Avenida Murchid Homs, 3.005, Quinta das Paineiras.

São José do Rio Preto - SP.

CNPJ (MF): 13.517.306/0001-61.

Lote: 26.

Valor: R\$ 47,00 (Quarenta e sete reais).

V K Soluções Comerciais Ltda.

Avenida São João, 1.189, Sala 04-A, Vila Zanin.

Astorga - PR.

CNPJ (MF): 08.855.152/0001-88.

Lote: 32.

Valor: R\$ 3.875,00 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Castilho - SP, 20 de dezembro de 2022.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 273/2022 PREGÃO 64/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, para a instalação cozinha-piloto experimental, relativo ao Projeto Estadual Cozinhamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e de acordo com a solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de

Castilho.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 04/01/2022; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Bluinter Eletrodomésticos Ltda.

Rua Artur Schlupp, 190, Bairro Água Verde.

Blumenau - SC.

CNPJ (MF): 34.471.931/0001-90.

Lotes: 01 e 29.

Valor: R\$ 13.111,00 (Treze mil, cento e onze reais).

GO Vendas Eletrônicas Eireli.

Avenida Dom Pedro II, 830, Sala 03, Bairro Universitário.

Lages - SC.

CNPJ (MF): 36.521.392/0001-81.

Lotes: 02 e 30.

Valor: R\$ 5.362,13 (Cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

Isabella Fernanda Lopes da Silva Fernandes.

Rua Aldo Calligaris, 122, Vila Elizabeth.

Rio Claro - SP.

CNPJ (MF): 35.072.521/0001-39.

Lotes: 03, 04, 09, 10, 11 e 31.

Valor: R\$ 9.197,00 (Nove mil, cento e noventa e sete reais).

MH Comércio de Tecnologia e Equipamentos Ltda.

Rua Dom Pedro, 1.443, Bairro São Francisco.

Dracena - SP.

CNPJ (MF): 46.802.650/0001-51.

Lotes: 05, 07 e 08.

Valor: R\$ 2.138,00 (Dois mil, cento e trinta e oito reais).

Laser Tech Comercial Eireli EPP.

Rua Pedro Pegoretti, 528, 1º Andar, Bairro Jardim Brasilândia.

Sorocaba - SP.

CNPJ (MF): 69.001.378/0001-06.

Lotes: 06 e 13.

Valor: R\$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais).

THP Votuporanga Refrigeração e Serviços Eireli.

Rua Amazonas, 4.507, Patrimônio Novo.

Votuporanga - SP.

CNPJ (MF): 21.983.112/0001-80.

Lotes: 12 e 28.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 974

Página 10 de 10

Valor: R\$ 6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais).

Captive Indústria e Comércio Ltda.

Rua Presidio Borbas, 720, Bloco 01, Centro.

Bom Sucesso do Sul - PR.

CNPJ (MF): 42.868.813/0001-48.

Lotes: 14, 15, 20 e 22.

Valor: R\$ 2.686,44 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VC Licita Ltda - ME.

Rua Francisco Galli, 352, Jardim Residencial Diolfen Martani.

Catanduva - SP.

CNPJ (MF): 43.390.328/0001-74.

Lotes: 16, 23 e 27.

Valor: R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais).

Magazine Marini Nogueira Ltda - ME.

Rua Pedro San Miguel, 592, Jardim Primavera.

Birigui - SP.

CNPJ (MF): 00.691.574/0001-53.

Lotes: 17 e 18.

Valor: R\$ 119,47 (Cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Dirceu Longo & Cia. Ltda.

Avenida 21 de Abril, 51, Centro.

Barão de Cotegipe - RS.

CNPJ (MF): 92.823.764/0001-03.

Lote: 21.

Valor: R\$ 1.779,21 (Um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

Evandro Menegusso Utilidades ME.

Avenida Murchid Honsi, 3.005, Quinta das Paineiras.

São José do Rio Preto - SP.

CNPJ (MF): 13.517.306/0001-61.

Lote: 26.

Valor: R\$ 47,00 (Quarenta e sete reais).

V K Soluções Comerciais Ltda.

Avenida São João, 1.189, Sala 04-A, Vila Zanin.

Astorga - PR.

CNPJ (MF): 08.855.152/0001-88.

Lote: 32.

Valor: R\$ 3.875,00 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Castilho - SP, 20 de dezembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.